

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260921AD00002

CONTRATO Nº: 00085/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.***4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E EVENTOS LTDA - RUA JOAO BATISTA AMORIM, 511 - BAIRRO NOVO - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 26.551.425/0001-82**, neste ato representado por Matheus Almeida de Oliveira, Brasileiro, Empresário, CPF nº 102.***.***4-69, Carteira de Identidade nº 2***049 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COMPREENDENDO, CONFORME A NECESSIDADE, PALCOS, CAMARINS, PAVILHÕES, PRATICÁVEIS, TABLADOS, ESTRUTURAS BOX TRUSS, TENDAS, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS CONSTANTES DA ATA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 362.550,00** (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ILUMINAÇÃO GRANDE (PALCO PRINCIPAL): 48 Refletores Par 64 – Focos 05 com lâmpadas de 1.000w, 24 Elipsoidal de 36° a 50°, 24 Fresnel, 24 PC (plano convexo), 24 Moving Light com CMY, 24 Moving beam, 12 Moving wash, 24 Ribaltas de led P5, 48 Par Led 5w RGBWA, 12 Mini Brutt, Moving wash, 24 Ribaltas de led P5, 48 Par Led 5w RGBWA,	DIARIA	5	12.400,00	62.000,00

CONTRATO Nº: 00085/2026 - SDC

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2026

	12 Mini Brutt, 04 Lâmpadas 12 Max brutti de par 64 ,02 Canhão seguidor de 1200w, 02 Máquinas de fumaça 2000 DMX, 02 Ventiladores, 01 Console de luz Digital, com 01 command e 01 fader , com 02 telas touch e 01 computador, 24 Set Lights ,36 Wapor metálico de 400w, 06 Rack Dimmer com 48 Canais de 4000w, 06 Main Power de 12 canais de 4000w por canal 02 Técnico de iluminação, 02 Auxiliares de iluminação, 02 Multicabo de sinal, 50 Metros, de passa cabos, Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, Deverá estar incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos de iluminação da contratada para prestar assistência durante todo o evento, os serviços de transporte, montagem e desmontagem no local deverão estar inclusos no contrato.				
4	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 01 Mesa de som de no mínimo 16 canais, 08 canais de saída, 02 caixas de subgraves duplos 1600w RMS.04 caixas point source auto amplificadas de no mínimo 600w RMS com amplificação, 01 amplificador classe D 4500W RMS. 01 CDJ 400. 01 processador digital com 02 entradas e 06 saídas, 01 filtro de AC com 02 saídas, 01 transformador, balanceador e isolador; 02 canais de entrada 600 OHMS e saída 300 OHMS. 01 main power digital, 16A com saídas 220V e 110V. 01 cabo de AC 2X16mm e 50m. 01 cabo de aterramento 1X16mm na cor verde. 02 varas de 01 polegada para aterramento. 02 monitores de 800W RMS com curva de resposta flat 01 microfone sem fio UHF digital com seleção de canais. 01 kit de microfones para bateria 08 unidades, 04 microfones para uso geral. 06 direct box passivos. 08 pedestais. 01 operador técnico, com montagem e desmontagem.	DIARIA	5	6.600,00	33.000,00
5	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 Console digital de som com 48 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 rack de efeito; Compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal; 02 fontes de alimentação; 01 Sistema de sonorização Line Array, composto por 16 caixas de 3 vias com 2 x 12 + 4 x 5,5 + 2 driver com cobertura vertical de 10°, horizontal de 120°; Sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar de acordo com o software; 16 caixas de sub grave com 02 falantes de 18 com 2.000 ; 12 amplificadores 12.000 watts RMS; 02 processador digital com 04 entradas e 08 saídas com software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 02 Multicabos de 48 canais com comprimento mínimo de 70 metros no PA e 15 metros no monitor; 01 Multicabo de 12 vias com comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 04 Torres de Delay com 6 caixas line array lincadas no PA; 01 Front Fill composto por 8 caixas de alta frequência com 2 x 8 + driver amplificadas; 02 Técnico de sonorização, Cabos e	DIARIA	5	14.200,00	71.000,00

	Conexões para Ligar Todo o Sistema 01 Main Powertrifásico de 63 ampères por fase; Regulador de tensão ;Voltímetro ;Amperímetro; 01 Sistema de Intercom com 04 pontos. MONITOR 01 console digital de som com 48 canais de entrada; Equalização paramétrica; 08 rack de efeito; Compressor e gate por canal; 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 Fontes de alimentação; 01 Sistema com 16 monitores passivos duas vias com 02 falantes de 12 e 01 Drive cada; 08 Amplificadores com 16 vias de monitoração; 01 Side Fill composto por 06 caixas de alto frequência com 2 x 8 + 2 driver com cobertura vert. De 10°, horiz de 120°; 02 caixas de som subgrave com falantes de 18 2000 lado; 04 amplificadores 3000 watts por canal; 01 Main Power Trifásico de 125 amperes por fase; Regulador de tensão; Voltímetro; Amperímetro; Transformador isolado de 10.000 watts para alimentação com saídas 110v e 220v estabilizadas; 02 Auxiliares de sonorização, 10 Microfones para bateria; 16 Microfones para percussão; 12 Microfones para instrumentos; 08 Microfones para back voz; 48 Pedestais para microfones; 08 Garras (clamp); 12 Microfones condensadores; 08 Microfones com fio shotgun; 20 Microfones com fio condensador com garra de fixação; 12 Microfones sem fio UHF head set; 08 Microfones sem fio UHF Bastão de alta frequência; 20 Direct Box passivo e ativo; 12 Sub Snake com multipinos; 06 Multicabos para os sub snakes; 03 Amplificadores para guitarra de 100 w; 02 Amplificador para baixo de 800 w com duas caixas 1 falante 15 e 4 falantes 10 ; 01 Sistema de fones com fio composto por 16 canais; 01 amplificador para os fones; 08 Sistemas de fones in Ear Phone sem fio UHF com base de alta frequência e fones; 01 Kit de bateria acústica completa; 40 metros de passa cabos; 24 Praticável telescópico de 2,0 x 1,0 com altura regulável de 0,50 a 1,00m e rodízios Deverá estar incluso no serviço a disponibilização e comprovação de no mínimo 02 (dois) técnicos de sonorização da contratada para prestar assistência durante todo o evento, os serviços de transporte, montagem e desmontagem no local deverão estar inclusos no contrato.				
7	GERADOR 180 KVA: cabinado, silenciado (16 Horas Funcionamento), partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico, com montagem e desmontagem.	DIARIA	5	3.780,00	18.900,00
8	GERADOR 260 KVA: (16 Horas Funcionamento) cabinado, silenciado (16 Horas Funcionamento), partida manual ou automática que forneça potência	DIARIA	5	4.470,00	22.350,00

	de 260 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico, com montagem e desmontagem				
9	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MALHAS TENSIONADAS (Grande porte): Serviços de aplicação de malhas tencionadas para isolamentos/envelopamentos de alumínio box truss de palcos internos e externos, passarelas, house mix, caixas cênicas de palco, colméia do stage design, envelopamento dos grids da iluminação, camarotes, portais de entrada, barricadas, disciplinadores e etc; de acordo com as cores do evento, com montagem e desmontagem. (OBS: MALHAS POR CONTA DA CONTRATADA)	M²	1500	26,80	40.200,00
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Pannel de LED com placas de 0.50cmx1m, de alta resolução PH 3.9 mm: para uso externo (tipo outdoor) com resolução física de 65.000 pixels, por m² processador de vídeo (DVI, HDMI, VGA, SDI e RCA), servidor de vídeo, main Power, bumper, cabos e acessórios. Com transmissão simultânea ao vivo composta por Computador ou Tablete de boa qualidade, Servidor universal, Mesa de Corte, 03 Câmeras de vídeo com tripé (COM OPERADOR)– Capacidade mínima de Gravação 1080/60p, designer ergonômico, Lente Grande Angular Com Uma Distância Focal mínima de equivalente em 35mm a 28 milímetros, permitindo Encaixar Mais Pessoas e Fundos Para O Quadros de no mínimo 21x Óptico E 50x Zoom Inteligentes que Permitam Captura de Cenas de Difícil Acesso, de Um 1/4.5 De assim, Proporcionando Imagens Nítidas, Mesmo Em Situações De Pouca Luz. Os Registros Filmadora Com Resolução De Até 1080/60p Com Um Máximo Taxa De Bits De 28mbps Para Slots De Cartão Sd Dual. Saídas De Vídeo Disponíveis São HDMI, Componente e Composto. Mesa de Corte (COM OPERADOR) – oito entradas, uma unidade de efeitos de vídeo digital de múltiplas funções e um mixer de áudio em uma unidade compacta, qualidade de imagem componente digital 4:2:2:4 de nível de broadcast e efeitos e outros recursos profissionais como animação de logo, oito entradas de vídeo e saídas de luz de sinalização, com montagem e desmontagem	M²	360	260,00	93.600,00
20	LOCAÇÃO DE BARRICADAS: Locação de Barricadas modulares, para contenção de público, confeccionadas em ferro galvanizado e alumínio, medindo 1 x 1m, com montagem e desmontagem.	DIARIA	500	43,00	21.500,00
					Total: 362.550,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/09/2026.

CONTRATO Nº: 00085/2026 - SDC

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2026

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 392 1008 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.***.4-04

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente



MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA

Data: 24/09/2026 18:44:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E
EVENTOS LTDA**

MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA

102.***.4-69



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS - ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COMPREENDENDO, CONFORME A NECESSIDADE, **PALCOS**, CAMARINS, PAVILHÕES, PRATICÁVEIS, TABLADOS, ESTRUTURAS BOX TRUSS, TENDAS, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS CONSTANTES DA ATA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1008 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00085/2026 - 24.09.26 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E EVENTOS EIRELI - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 362.550,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00086/2026 - 24.09.26 - XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR IMAGENS COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 041223003 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.500.0000Recursos não Vinculados de Impostos – 0036. 3390.39.61 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 10/09/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00094/2026 - 11.09.26 - FELIPE DE LIMA LINO SERVIÇO E COMERCIO - R\$ 63.370,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:A891B793

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NAS COMUNIDADE DE 03 MATA BURRO – COMUNIDADE CABAÇO, 02 MATA BURRO – COMUNIDADE – VAZ DO MEL, 01 MATA BURRO – COMUNIDADE PENEDO, 01 MATA BURRO – COMUNIDADE JACÚ, 01 MATA BURRO NA COMUNIDADE POSSO DA PEDRA, 01 MATA BURRO NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, 01 MATA BURRO NA COMUNIDADE FLORESTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.000SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 267823005 1007 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATA-BURROS – 1.501.0000Outros Recursos não Vinculados – 0052. 4490.51-99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00095/2026 - 10.09.26 - ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 108.452,12.

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:2A3E39FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MATA BURROS NAS COMUNIDADE DE 03 MATA BURRO – COMUNIDADE CABAÇO, 02 MATA BURRO – COMUNIDADE – VAZ DO MEL, 01 MATA BURRO – COMUNIDADE PENEDO, 01 MATA BURRO – COMUNIDADE JACÚ, 01 MATA BURRO NA COMUNIDADE POSSO DA PEDRA, 01 MATA BURRO NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, 01 MATA BURRO NA COMUNIDADE FLORESTA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Claubil dos Santos Medeiros, Secretário de Agricultura, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. São José do Sabugi - PB, 07 de Agosto de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FE28363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA POR IMAGENS COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, NAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Dacivânia Araújo Costa, Secretária de Administração, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José do Sabugi - PB, 11 de Setembro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E8A46958

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATOS - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COMPREENDENDO, CONFORME A NECESSIDADE, PÁLCOS, CAMARINS, PAVILHÕES, PRATICÁVEIS, TABLADOS, ESTRUTURAS BOX TRUSS, TENDAS, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS CONSTANTES DA ATA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1008 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00085/2026 - 24.09.26 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 362.550,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00086/2026 - 24.09.26 - XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:8896B903

estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Quixaba - PB, 30 de setembro de 2026

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de construção de uma creche com 03 salas na comunidade de Praia de Campina, no município de Rio Tinto - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.rio-tinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Rio Tinto - PB, 30 de Setembro de 2026

JOSEILDO SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
DISPENSA Nº 00017/2026

A Diretora da fase interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço, no dia 06 de outubro de 2026, às 09:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de rádio de comunicação para ser utilizado pelo SAMU, visando à melhoria dos serviços prestados no Município de São José de Piranhas - PB. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/10/2026 às 09:00 horas. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2026 às 8h59min. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 06/10/2026 às 09:00 horas. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 06/10/2026 às 15:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

A Prefeitura de São José de Piranhas/PB, por meio do seu Agente de Contratação e Dirigente da fase interna, torna pública a Errata nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 08km, tipo SUV, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município, foi RETIFICADO e REPUBLICADO na íntegra, com alterações na potência mínima do motor, na garantia, na cor e no local de entrega dos veículos, bem como no custeio das revisões preventivas. A sessão, inicialmente prevista para o dia 02 de outubro de 2026 às 13h00, fica remarcada para o dia 15 de outubro de 2026 às 09h00, assegurando a oportunidade de participação a todos os interessados. Todos os demais termos e condições do instrumento convocatório original permanecem inalterados.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS
DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos escolares (Conjuntos de refeitório, Conjuntos de mesas e Carteiras), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 16 de outubro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saosjosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

A Prefeitura de São José de Piranhas/PB, por meio do seu Agente de Contratação e Dirigente da fase interna, torna pública a alteração ao Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas de diversas secretarias do município, que foi RETIFICADO e REPUBLICADO na íntegra, com alteração no prazo de entrega do Item 18 (Chuteira para jogo de campo) constante do Termo de Referência (Anexo I). A sessão, inicialmente prevista para o dia 05 de outubro de 2026 às 09h00, fica remarcada para o dia 15 de outubro de 2026 às 13h00, assegurando a oportunidade de participação a todos os interessados. Todos os demais termos e condições do instrumento convocatório original permanecem inalterados.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS
DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COMPREENDENDO, CONFORME A NECESSIDADE, PALCOS, CAMARINS, PAVILHÕES, PRÁTICÁVEIS, TABLADOS, ESTRUTURAS BOX TRUSS, TENDAS, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS CONSTANTES DA ATA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ: 30.446.383/0001-97 - R\$ 326.800,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 26.551.425/0001-82 - R\$ 362.550,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. VIGÊNCIA: até 22/09/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº 00030/2026 - 22.09.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 19.771,00; ARP Nº 00031/2026 - 22.09.26 - M L HOME DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 988,50; ARP Nº 00028/2026 - 22.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 7.041,00; ARP Nº 00029/2026 - 22.09.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 126.956,80. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COMPREENDENDO, CONFORME A NECESSIDADE, PALCOS, CAMARINS, PAVILHÕES, PRÁTICÁVEIS, TABLADOS, ESTRUTURAS BOX TRUSS, TENDAS, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS CONSTANTES DA ATA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1008 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00085/2026 - 24.09.26 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 362.550,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00086/2026 - 24.09.26 - XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: a dotação orçamentária consta, na íntegra, no diário oficial da FAMUP e no diário oficial deste município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00081/2026 - 23.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 3.520,50 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); CT Nº